

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.12.13.01- ADESÃO

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ACOPIARA/CE.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 2021.03.17.01-PMI-SECES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.09.01

1- ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Senhora Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de **ACOPIARA**, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.09.01**, órgão gerenciador: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE**, origem: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 2021.03.17.01-PMI-SECES**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2022**, DE INTERESSE DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, MEDIANTE **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.09.01**, DECORRENTE DO **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 2021.03.17.01-PMI-SECES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE**.

2- JUSTIFICATIVA:

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de atendimento aos alunos das unidades escolares, sendo necessários estes materiais para a realização das atividades essenciais e típicas do dia a dia das unidades escolares do município de Acopiara. A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da aquisição dos materiais gráficos, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012. Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 2021.03.17.01-PMI-SECES** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE**. A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Visando a aquisição dos produtos a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** determina a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através de pesquisa de preços de mercado, a Unidade Gestora citada opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.



Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal, acerca da possibilidade do fornecimento, de interesse da Secretaria Municipal, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima,

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor do fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: R S COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.788.639/0001-34

ENDEREÇO: RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 316, CENTRO, CEP: 63.500-044, IGUATU-CE.

TELEFONE: (88) 3581-3934/ (88) 98888-7371

REPRESENTANTE: RUBENS DE SOUZA RODRIGUES

RG Nº: 98029258708

CPF Nº: 644.083.963-20

E-MAIL: flashprintrs@hotmail.com

ACOPIARA/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA